



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA - nº 39 / 2003. Anápolis, 10 de dezembro de 2003.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 68/2003

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Sequencial em Gestão em Segurança Pública.

A XLIV Plenária do Conselho Acadêmico - CsA da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e, considerando os autos do Processo nº 17 533 103, de 10/12/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Sequencial em **Gestão em Segurança Pública**, a ser implantado, a partir de 2004, pela Universidade Estadual de Goiás e pela Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública - Gerência de Ensino Policial Militar, em Goiânia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2003.


Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsA